UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL Nº 001/2010

O Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei, em conformidade com decisão da Assembléia Departamental do dia 09/03/2010, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrição para a eleição de Coordenador do Curso e de Coordenador de Tutores do Curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade a Distância e para a eleição de Coordenador do Curso e de Coordenador de Tutores do Curso de Especialização em Matemática – Modalidade a Distância.

1 . DOS CANDIDATOS

1.1 - Poderão concorrer à eleição, os servidores docentes do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição, em exercício, no DEMAT, que se inscreverem, em chapa, como candidatos, nos termos do presente edital.
1.2 - Estará impedido de candidatar-se o docente afastado por qualquer motivo que o impossibilite de exercer o mandato, bem assim, o professor substituto e o visitante.

2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local : sala n.º 4.27 – Secretaria do DEMAT – *Campus* Santo Antônio.
2.2 - Dias de Inscrições: **24 a 28 de maio de 2010** no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h.
2.3 – Procedimento: As inscrições serão aceitas mediante entrega na Secretaria do DEMAT, de declaração escrita e assinada de que são candidatos(as) a Coordenador de Curso e Coordenador de Tutores.

3 . DOS ELEITORES

3.1 - Terão direito a votar, os servidores docentes lotados no DEMAT e que pertençam à carreira de Magistério Superior da UFSJ, mediante apresentação da carteira de identidade, carteira funcional ou cartão de identificação fornecido pela biblioteca.

4 . DA ELEIÇÃO

4.1 - A eleição dar-se-á no dia **01 de junho de 2010**, de 9 horas às 11 horas; de 14 horas às 17 horas.
4.2 - Não há voto por procuração e nem por correspondência.
4.3 - A votação será secreta.

5 . DO LOCAL DE VOTAÇÃO

Sala n.º 4.27- Secretaria do DEMAT.

6 . DA APURAÇÃO

6.1 - A apuração do resultado será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação e será processada pelo Chefe do Departamento, na Sala n.º 4.27, *Campus* Santo Antônio.
6.2 - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

7 . DO RECURSO

7.1 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei.
7.2 - O recurso de que trata o subitem anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até dois dias úteis, contados da ocorrência do ato impugnado.

8 . DO MANDATO

8.1 - O mandato do Coordenador do Curso e do Coordenador dos Tutores é de dois anos.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Assembléia Departamental.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João del Rei, 14 de maio de 2010

Prof. Carlos Alberto Raposo da Cunha
Chefe do DEMAT

Afixado no quadro de aviso do Departamento – Campus Santo Antônio, em 14/05/2010

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com o item 2.3 do Edital nº 001/2010, somos candidatos em chapa, respectivamente, a Coordenador do Curso e Coordenador e Tutores do Curso.

( ) Curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade a Distância

( ) Curso de Especialização em Matemática – Modalidade a Distância

Prof.(a) .....

Prof.(a) .....

São João del-Rei ..... de maio de 2010.